



**Edital 011/2016 – D.G.**

## **II Processo Seletivo de 2017**

**A Faculdade de Pato Branco – FADEP**, autorizada pela Portaria 746/2000-MEC de 26/05/2000, em consonância com o Regimento Institucional, **TORNA PÚBLICO** que estão abertas as inscrições para o **II Processo Seletivo de 2017**, a ser realizado no dia **04 de fevereiro de 2017**, conforme regras e instruções abaixo:

### **1. Período e Locais de Inscrição**

**1.1** De 23 de janeiro a 02 de fevereiro de 2017, no Multiatendimento da FADEP.

**1.2** De 20 de dezembro de 2016 a 31 de janeiro de 2017, pela Internet, no endereço: [www.fadep.br](http://www.fadep.br)

**1.3** De 20 de dezembro de 2016 a 30 de janeiro de 2017, para os candidatos que optarem pela utilização dos resultados do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, para sua inscrição, pela Internet através do endereço: [www.fadep.br](http://www.fadep.br) ou no Multiatendimento da FADEP.

### **2. Horário**

**2.1.** A inscrição a ser realizada na FADEP deverá obedecer ao horário de expediente do setor de Multiatendimento da Instituição, das 8h às 12h e das 13h30min às 22h, de segunda a sexta-feira; aos sábados, das 8h às 12h.

### **3. Do Processo Seletivo**

**3.1** O II Processo de Seleção Vestibular 2017 será realizado no dia 04 de fevereiro de 2017, na Faculdade de Pato Branco - FADEP, Rua Benjamin Borges dos Santos, 1100 – Bairro Fraron, em Pato Branco – PR.

#### **3.2 O Processo de seleção far-se-á por duas modalidades:**

I – Processo Seletivo Classificatório de prova de redação;

II – Processo Seletivo Classificatório utilizando-se do resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM.

**3.3** O II Processo Seletivo Classificatório de prova de redação constará de questão única, em que será observada a adequação ao tema, coesão e coerência textual, além do uso da norma culta da Língua Portuguesa.

**3.4** Para o II Processo Seletivo Classificatório será utilizado o resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM dos anos de 2015 e 2016 e classificará o aluno que obtiver um aproveitamento igual ou superior a 50%, utilizando-se como método a média aritmética das avaliações das provas objetivas e da redação, desde que não tenha zerado na prova de redação.

**3.5** A utilização do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, para o Processo Seletivo Classificatório, dar-se-á no limite máximo de 20% (vinte por cento) das vagas ofertadas por curso e turno de funcionamento.

**3.6** O candidato que optar pela utilização do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM deverá preencher, no requerimento de inscrição, no campo apropriado, o número da sua inscrição no ENEM.

**3.7** O comprovante do resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM deverá ser entregue na FADEP, no seguinte endereço: Secretaria Geral - FADEP – Rua Benjamim Borges dos Santos, 1.100 – Bairro Fraron – Pato Branco – PR ou encaminhado via e-mail no endereço [vestibular2017@fadep.br](mailto:vestibular2017@fadep.br), até o dia 31 de janeiro de 2017.

**3.8** O candidato que não apresentar comprovante do resultado do ENEM no prazo estipulado estará automaticamente desclassificado do processo.

#### **4. Valor da taxa de Inscrição**

**4.1** A Taxa de Inscrição será de **R\$ 40,00 (quarenta reais)** para o Exame Seletivo Classificatório de Prova de Redação. Para o Exame Seletivo Classificatório dos candidatos optantes pelo Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, a taxa será de **R\$ 20,00 (vinte reais)**.

**4.2** O candidato que optar pelas duas modalidades de inscrição deverá recolher ambas as taxas.

#### **5. Candidatos Portadores de Necessidades Especiais:**

**5.1** Os candidatos portadores de necessidades especiais que precisarem de atendimento diferenciado no dia da prova deverão informar sua(s) necessidade(s) no questionário socioeconômico, a ser preenchido no momento da inscrição para o II Processo de Seleção Vestibular 2017.

**5.2** Os candidatos que, por indicação médica, devidamente comprovada junto à CCCV da FADEP estiverem impossibilitados de realizar a prova no dia **04 de fevereiro de 2017** em sala de aula, farão a mesma em local especialmente designado pela CCCV.

#### **6. Cursos Ofertados/ Habilitações/ Vagas/ Turnos/ Regime de Ensino**

| Código | Curso / Habilitação                | Turno    | Vagas             |      | Total | Autorização / Reconhecimento MEC | Regime de Ensino       |
|--------|------------------------------------|----------|-------------------|------|-------|----------------------------------|------------------------|
|        |                                    |          | Processo Seletivo | ENEM |       |                                  |                        |
| 01     | Tecnologia em Estética e Cosmética | Matutino | 40                | 10   | 50    | Port. MEC 770 de 01/12/2016      | Semestral 03 a 04 anos |
| 01     | Tecnologia em Estética e Cosmética | Noturno  | 40                | 10   | 50    | Port. MEC 770 de 01/12/2016      | Semestral 03 a 04 anos |

#### **7. Das Provas**

**7.1** A prova, obrigatória para todos os candidatos não optantes pela utilização do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, será realizada conforme quadro abaixo:

| PROVAS  | CONTEÚDO  | DATA       | HORÁRIO                    | DURAÇÃO    |
|---------|---|------------|----------------------------|------------|
| Redação | Prova escrita, com questão única, em que será observada a adequação ao tema, coesão e coerência textual, além do uso da norma culta da Língua Portuguesa. | 04/02/2017 | 13h45min<br>às<br>15h15min | 1 h 30 min |

**Obs.: OS PORTÕES DE ACESSO AOS LOCAIS DE PROVA SERÃO FECHADOS ÀS 13h15min.**

**7.2** Os candidatos só poderão deixar a sala em que estiverem realizando as provas após 45 (quarenta e cinco) minutos de seu início.

**7.3** Os candidatos deverão trazer para a realização das provas:

- a) Cartão do Candidato e Cédula de Identidade ou outro Documento Oficial de identificação, com foto;
- b) Caneta esferográfica com tinta Azul-Escuro ou Preta;
- c) Lápis;
- d) Borracha.

**7.4** A prova de Redação tem caráter eliminatório para o candidato que obtiver nota inferior a 30 pontos.

**7.5** A CCCV sugere que os candidatos compareçam ao local da prova no dia e horário estabelecidos no item 7.1 deste Edital, com, no mínimo, uma hora de antecedência, alertando que os portões de acesso serão fechados 30 (trinta) minutos antes do horário de início da prova.

**7.6** Para fins de classificação serão utilizados os pontos obtidos na prova de redação, conforme quadro a seguir:

| PROVAS  | Nº DE QUESTÕES | Nº DE PONTOS |
|---------|----------------|--------------|
| Redação | 1              | 100          |

## 8. Da Classificação

**8.1** A Classificação dos candidatos será em ordem decrescente de resultados obtidos, não se admitindo revisão de provas nem recurso quanto ao seu conteúdo ou julgamento.

**8.2** Os resultados do processo de seleção, tanto para a prova escrita, quanto para o ENEM, são válidos apenas para o 1º semestre letivo de 2017.

**8.3** A classificação dos candidatos optantes pelo Exame Nacional de Ensino Médio – ENEM, será divulgado no dia 01 de fevereiro de 2017, em Edital afixado no setor de Multiatendimento da FADEP e Internet, através de consulta individual pelo candidato, utilizando seu número de inscrição no II Processo Seletivo 2017, data de nascimento e CPF.

**8.4** Os candidatos classificados serão chamados para matrícula, até o limite de vagas dos cursos ofertados, através de Edital, afixado no setor de Multiatendimento da FADEP, também divulgado via Internet, através de **consulta individual pelo candidato, utilizando seu número de inscrição no II Processo Seletivo 2017, data de nascimento e CPF.**

**8.5** Não ocorrendo o preenchimento de todas as vagas destinadas ao processo seletivo de prova escrita e seleção continuada, estas serão disponibilizadas a indivíduos portadores de diploma superior, cadastrados mediante requerimento próprio, em data prevista no calendário acadêmico institucional.

**8.6** Não ocorrendo o preenchimento de todas as vagas destinadas ao processo seletivo utilizando-se do Exame Nacional de Ensino Médio - ENEM, serão chamados, pela ordem de classificação, os candidatos classificados conforme listagem do resultado do Exame Classificatório de prova escrita.

**8.7** Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, o critério de desempate será a idade do candidato, em ordem decrescente, prevalecendo o de maior idade.

**8.8** Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, optantes pelo Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, a classificação será feita mediante a maior pontuação da prova da redação; persistindo ainda o empate, o critério de desempate será a idade do candidato, em ordem decrescente, prevalecendo o de maior idade.

**8.9** O Candidato que optar pelo exame classificatório seletivo, tanto da prova escrita, quanto pela utilização do ENEM, caso classificado em ambas as seleções, automaticamente será classificado pelo resultado do ENEM.

**8.10** Os **RESULTADOS** do II Processo Seletivo Vestibular 2017, serão divulgados no dia **06 de fevereiro de 2017**, pela publicação da relação dos candidatos aprovados e classificados em primeira chamada, sem qualquer menção de notas ou pontos obtidos e sem obedecer à ordem de classificação. A lista com os aprovados em primeira chamada será exposta ao público, em **Edital**, no setor de Multiatendimento da FADEP e no site institucional, através de **consulta individual pelo candidato**, utilizando seu número de inscrição no II Processo Seletivo 2017, data de nascimento e CPF.

**8.11** No caso de não serem preenchidas as vagas ofertadas, a segunda chamada será divulgada no dia 09 de fevereiro de 2017.

**8.12** O relatório conclusivo da classificação geral do II Processo Seletivo – Vestibular 2017 com notas ou pontos obtidos e respectiva classificação será disponibilizado aos interessados no Multiatendimento para consulta local, a partir de 11 de fevereiro de 2017.

## **9. Da Matrícula**

**9.1** Só será aberta a turma e confirmada a matrícula, se forem preenchidas, no mínimo, 80% das vagas ofertadas para cada curso, conforme relação descrita no item 6.

**9.2.** A matrícula dos alunos classificados em primeira chamada será no período de 06 a 08 de fevereiro de 2017, no Setor de Multiatendimento da FADEP, das 8h às 12h e das 13h30min às 22h.

**9.3** A matrícula dos alunos classificados em segunda chamada será no período de 09 a 11 de fevereiro de 2017, no Setor de Multiatendimento da FADEP, das 8h às 12h e das 13h30min às 22h, de segunda a sexta-feira; aos sábados, das 8h às 12h.

**9.4 Por ocasião da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:**

- 01 via original do Histórico Escolar do Ensino Médio e uma cópia autenticada;

- 01 cópia do CPF;
- 01 cópia da Carteira de Identidade, **separada dos demais documentos**;
- 01 cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 01 comprovante de residência (IPTU, conta de luz, água ou telefone);
- 01 cópia do documento de quitação com as obrigações militares ou alistamento;
- 01 cópia do Título de Eleitor;

**9.5.** Caso o candidato não possua o Histórico Escolar no ato da matrícula, poderá apresentá-lo **até dia 01 de março de 2017**. Descumprido esse prazo, a matrícula será cancelada, sem ressarcimento dos valores pagos.

**9.6** Em se tratando de alunos com idade inferior a 18 anos, os pais ou responsáveis deverão efetivar a assinatura do contrato de prestação de serviço junto à Tesouraria da FADEP.

**9.7** O candidato que não apresentar a documentação completa e em ordem até a data estipulada no item 9.5 perderá o direito à vaga.

**9.8** Para o caso de estudos de Ensino Médio ou equivalente, realizados no Exterior, os mesmos deverão ser convalidados junto à Secretaria de Estado da Educação.

**9.9** O candidato que for aprovado neste Processo Seletivo e que já tenha efetuado sua matrícula junto à FADEP, caso seja aprovado em outra Instituição de Ensino Superior, e não deseje continuar na FADEP, poderá requerer na Tesouraria a devolução de 90% (noventa por cento) da importância paga no ato da matrícula, até o dia de início das aulas do primeiro semestre letivo de 2017, conforme Lei Nº 17.485, de 10 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná.

**9.10** A devolução de que trata o artigo 9.9 será feita mediante requerimento solicitado no Setor de Multiatendimento da FADEP e a instituição tem até sete dias após a solicitação, para efetuar a devolução, conforme a Lei Nº 17.485, de 10 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná.

**9.11** Após o primeiro dia de aula, do primeiro semestre letivo de 2017, não será feita nenhuma devolução aos alunos matriculados em decorrência do I Processo Seletivo de 2017 da FADEP.

**10** A inscrição do candidato presume o aceite tácito e irrestrito, das condições normatizadas neste Edital, no Manual do Candidato e no “site” da FADEP, não podendo alegar desconhecimento.

Publique-se:

Pato Branco, 02 de dezembro de 2016.



Prof. Eliseu Miguel Bertelli  
Presidente da Comissão Central do Concurso Vestibular